

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

## DECRETO 245/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 113.119,98  
(CENTO E TREZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS  
E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                     |                                                |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------|
| 0205                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 2023                | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |            |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 56.559,99  |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 56.559,99  |
| Soma da Ação:       |                                                | 113.119,98 |
| Soma da Unidade:    |                                                | 113.119,98 |
| Total Geral:        |                                                | 113.119,98 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                     |                                                |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------|
| 0205                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 2019                | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR    |            |
| 33903900 - 15530000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 113.119,98 |
| Soma da Ação:       |                                                | 113.119,98 |
| Soma da Unidade:    |                                                | 113.119,98 |
| Total Geral:        |                                                | 113.119,98 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057